



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RECOMENDAÇÃO N.º 06/2002

Redação dos despachos: que delas conste expressamente o inteiro teor da determinação exarada.

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, em função corregedora, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de padronização dos procedimentos no âmbito da Região;
- que a automatização dos eventos é de vital importância para a implementação de celeridade aos atos processuais, facilitando não só quanto à sua execução, mas também quanto ao seu acesso e divulgação mediante o uso da Internet;
- que a implantação dos módulos de editais e intimações para publicação no Diário Oficial do Estado é uma das facilidades que contribuirá para a consecução plena da automatização já referida;
- que a elaboração de despachos ou minutas de despachos com a utilização de expressões que remetem a outros despachos ou outras páginas do processo tem causado problemas de operacionalização do módulo

edital automatizado, além de não comunicar plenamente, uma vez que o destinatário não pode ter o alcance da sua finalidade sem o manuseio dos autos, o que resulta, no mais das vezes, na necessidade da sua presença física nos protocolos das secretarias das unidades judiciárias, fato que poderia ser minimizado ou evitado se este tivesse anterior acesso ao seu conteúdo integral pela publicação,

RECOMENDA

Aos Senhores Juízes do 1º Grau de Jurisdição que, na elaboração dos despachos ou minutas de despachos preparadas pelos assistentes do gabinete, seja observada a necessidade de se explicitar o seu conteúdo integral, evitando-se a remissão a outras folhas do processos ou a outros despachos, buscando-se assim o aperfeiçoamento da divulgação do seu inteiro teor pela *Internet* e pela Imprensa Oficial. Quando o uso do procedimento ora censurado for indispensável, que venha a constar, em seguida à sua redação, o teor integral do despacho remetido.

Esta recomendação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Maceió, 11 de outubro de 2002.

SEVERINO RODRIGUES
Juiz presidente e Corregedor
do TRT da 19ª Região